

INFORMAÇÕES GERAIS EXAMES NACIONAIS 2026

Foram publicados os seguintes documentos para orientação na inscrição dos exames:

- Regulamento de Exames - Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro
- Norma 1/JNE/2026
- Folhetos---

Destacam-se as seguintes informações:

As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase - **6 a 19 de março/2026**

Prazo de inscrição para a 2.ª fase - **14 e 15 de julho/2026**

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2025/2026, efetua-se através da plataforma: PIEPE - PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES, no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

(Os alunos que já efetuaram a inscrição o ano passado mantêm a mesma conta – não esquecer a password - e devem ter recebido um email para repor a palavra-passe, caso não se lembrem, apenas têm de fazer nova inscrição, caso tenham deixado de ser menores de idade). Se houver dúvidas em relação ao email de registo ou à password devem enviar email para exames2026@alpoente.org)

2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição. **(devem enviar um email para exames2026@alpoente.org a solicitar o número interno, ou ir diretamente à secretaria da ESA.)**

3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.

6. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, **presencialmente na escola** de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.

7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

8. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até 5 dias úteis de acordo com o disposto no Capítulo XII (NORMA 1).
9. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
10. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos **2 dias úteis** seguintes ao pedido.
11. No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.
12. A inscrição de alunos **após expirados os prazos de inscrição, fica sujeita a autorização do diretor** da escola de inscrição, de acordo com o estipulado no n.º 7 do Artigo n.º 72 do Regulamento (DN n.º 93/2026).

Encargos de inscrição

1. No ensino secundário, **os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória** estão **isentos do pagamento** de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no Quadro II do Regulamento (DN n.º 93/2026).
2. Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no Quadro II do Regulamento (DN n.º 93/2026).
3. Os alunos internos que se inscrevam, na 2.ª fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.
4. Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, identificados no quadro II, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.
5. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.
6. Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
7. Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro II estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.
8. Os alunos que tiverem de efetuar pagamento de encargos, deverão fazê-lo dirigindo-se à Escola Secundária de Albufeira e entregando o comprovativo na secretaria ou, em alternativa, fazer transferência bancária para o IBAN PT50 0045 7012 4024 8786 1218 5 e de seguida enviar o comprovativo para o

e-mail exames2026@alpoente.org, indicando o nome do aluno e o número de processo, no caso de alunos internos, e indicando o nome completo e o NIF no caso de alunos externos à escola .

9. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, **após a penúltima semana do 3.º período letivo**, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.

10. A Ficha ENES 2026 (alunos de 12º ano) é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.

11. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES):

<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx?plid=593> e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.

Albufeira, março/2026
Paula Espírito Santo
Adjunta do Diretor

Alunos 11ºano

Situação	Quadro "Provas e exames a realizar" da Inscrição
Alunos a frequentar o 11.º ano dos CCH	Os alunos internos ter-se-ão de inscrever, selecionando a opção "SIM" nos campos "Interno" e "Para aprovação", em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação da disciplina e conclusão do curso. É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional (1)
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "Interno" e a opção "SIM" no campo "Para aprovação". A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na plataforma, se aplicável.
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção "SIM" no campo "Interno" e a opção "SIM" no campo "Para aprovação".
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção "SIM" no campo "Interno", a opção "NÃO" no campo "Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "Melhorias".
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "NÃO" nos campos "Interno" e "Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "Melhorias".
	Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção "NÃO" em todos os campos, exceto no campo "Prova de Ingresso" em que colocam a opção "SIM".

Nota: (1) É da responsabilidade do aluno a inscrição como interno em pelo menos uma das disciplinas que obrigatoriamente podem ser concluídas através da realização de exame final nacional. A escola esclarece os alunos da aplicação da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual e não efetua qualquer alteração na escolha dos alunos.

Alunos 12ºano

Situação	Quadro "Provas e exames a realizar" inscrição
Alunos a frequentar o 12.º ano dos CCH	São obrigados a inscreverem-se, como alunos internos, no exame final nacional de Português, selecionando a opção "SIM" nos campos "Interno" e "Para aprovação". É aluno interno aquele que aprova à disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional
	Os alunos que realizaram apenas um exame final nacional, no 11.º ano como alunos internos para aprovação e classificação final da disciplina (CFD), têm obrigatoriamente de realizar no 12.º ano, como internos além do exame de Português (639) , exame na trienal da componente de formação específica do seu curso, caso tenham aprovado a todas as disciplinas bienais da componente de formação específica do seu curso e a Filosofia e nestas disciplinas não tenham realizado, como autopropostos, exame final nacional para aprovação. Neste caso, selecionam a opção "SIM" nos campos "Interno" e "Para aprovação" na disciplina trienal da formação específica do curso.
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula a alguma disciplina sujeita a exame final nacional, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "Interno" e a opção "SIM" no campo "Para aprovação".
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção "SIM" no campo "Interno" e a opção "SIM" no campo "Para aprovação".
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, selecionam a opção "SIM" no campo "Interno", a opção "NÃO" no campo "Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "Melhorias".
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "NÃO" nos campos "Interno" e "Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "Melhorias".
	Os alunos autopropostos realizam na 1.ª e 2.ª fases, para melhoria, exames finais nacionais nas disciplinas concluídas em anos letivos anteriores e provas de equivalência à frequência nas disciplinas concluídas no ano letivo 2024/2025, selecionando a opção "NÃO" nos campos "Interno" e "Para aprovação" e a opção "SIM" no campo "Melhorias".
	Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção "NÃO" em todos os campos, exceto no campo "Prova de Ingresso" em que colocam a opção "SIM".